RESOLUÇÃO Nº 3/2001

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 131/90 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta:

Art. 1º O art. 120 e o Inciso VI do art. 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 A votação secreta dar-se-á nos casos previstos no art. 42, § 2º, da Lei Orgânica".

"Art. 136...
VI - votação nominal ".

Art. 2º Fica suprimido o § 3º do art.90.

"Art. 90...
§ 3º A aprovação de projetos de que se cogita será feita em escrutínio secreto".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2001.

Edísio Rufino Torres – Presidente da Câmara

Roberto Rodrigues Júnior – 3º Membro